

Cata-treco a maneira correta de descartar seus inservíveis



O Cata-Treco realiza a coleta de inservíveis que inclui: móveis domésticos (sofás, colchões, cômodas, entre outros), pedaços de madeira e também pequenos volumes de entulho de construções civis. O serviço foi elaborado por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Departamento de Limpeza Urbana e já está em funcionamento há cerca de um ano, em Mariana.

Cata Treco

NÃO PODE

PNEUS;
ELETRÔNICOS;
FOGÃO (direcionar para a CAMAR);
GELADEIRA (direcionar para CAMAR).

Agende a coleta de inservíveis no
Departamento de Limpeza
Urbana pelo telefone:
(31) 3557-9036

OBSERVAÇÃO: A disposição irregular
sem o agendamento prévio poderá
resultar em notificação e multa,
nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA DE MARIANA



PODE

MÓVEIS VELHOS
(sofá, guarda-roupas, armário, etc)
em pedaços ou inteiros;

COLCHÃO;

PEDAÇOS DE MADEIRA;

**PEQUENAS QUANTIDADES DE
ENTULHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
DESDE QUE ESTEJAM ENSACADOS.**

Agende a coleta de inservíveis no
Departamento de Limpeza
Urbana pelo telefone:
(31) 3557-9036

OBSERVAÇÃO: A disposição irregular
sem o agendamento prévio poderá
resultar em notificação e multa,
nos termos da legislação vigente.



⚠ ATENÇÃO

Lei 9.605/98 Art. 54º Crime Ambiental

Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou passem a resultar dano à saúde humana causa pena de multa ou reclusão de 1 a 4 anos.

Lei 225/22 art 8º código de posturas

Despejo e o lançamento de quaisquer resíduos, entulhos ou objetos em geral nos terrenos particulares, várzeas, canais, cursos d'água, bueiros, sarjetas, bocas-de-lobo, vias e logradouros públicos; o valor da multa será: R\$ 3490,00

Agende a coleta de inservíveis no Departamento de
Limpeza Urbana pelo telefone:

(31) 3557-9036



Para o reconhecimento, é necessário realizar o agendamento, feito através do número: (31) 3557-9036. Pneus, eletrodomésticos e eletrônicos não serão recolhidos devido aos metais pesados presente em sua composição. Fique atento! O descarte inadequado de resíduos (lixo, entulho, etc.) caracteriza em crime ambiental, podendo gerar multa ou reclusão de um a quatro anos. Para mais informações, acesse: www.mariana.mg.gov.br.